

Boletim de Serviço

Nº 181, 30 de janeiro de 2018

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração de Infraestrutura

EULER DA CUNHA FONSECA

Diretor de Orçamento e Finanças

EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA

Diretor de Gestão de Pessoas

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

Superintendente / HUJM

MARCIAL FRANCIS GALERA

Gerente de Atenção à Saúde/ HUJM

JORGE LUIS RODRIGUEZ PÉREZ

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUJM

JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPCÃO

Gerente Administrativo / HUJM

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 018, de 17 de janeiro de 2018.....	04
DESIGNAÇÃO.....	04
Portaria nº 019 de 18 de janeiro de 2018.....	04
Portaria nº 020, de 18 de janeiro de 2018.....	05
Portaria nº 021, de 18 de janeiro de 2018.....	06
PUBLICAÇÃO.....	07
Portaria nº 022, de 22 de janeiro de 2018.....	07
Portaria nº 023 de 22 de janeiro de 2018.....	08
Portaria nº 024 de 22 de janeiro de 2018.....	09
SUBSTITUIÇÃO.....	09
Portaria nº 025, de 23 de janeiro de 2018.....	09
PUBLICAÇÃO.....	10
Portaria nº 026, de 26 de janeiro de 2018.....	10
Portaria nº 027, de 29 de janeiro de 2018... ..	11
Portaria nº 028, de 29 de janeiro de 2018.....	12

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 018, de 17 de janeiro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o projeto Ápice on e as necessidades dos indicadores da Rede Cegonha.

RESOLVE

Art. 1º Constituir o **Grupo de Trabalho** para elaboração, desenvolvimento e implantação do projeto de classificação de Risco integrado ao AGHU no âmbito do Hospital Universitário Júlio Muller.

Art. 2º - Designar os profissionais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o referido **Grupo de Trabalho**:

- Vanilda Pinheiro Almeida – SIAPE 2174560
- Rejane de Araujo Valeriano – SIAPE 2167237
- Eloiza Helena Kubiszeski – SIAPE 2176907
- Marionei Antunes Monge Filho – SIAPE 2167210
- Pedro Rosalvo dos Santos Camarço – SIAPE 2422568

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 019 de 18 de janeiro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **Pedro Rosalvo dos Santos Camarço CPF: 022.479.491-42 SIAPE: 2422568**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 023/2017-UNIVASF**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Locação de impressoras para impressão de pulseira de identificação de pacientes”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.516454/2017-51 tendo como suplente o servidor **Helder Cássio de Oliveira CPF: 80691501149 SIAPE: 1366431**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **13/09/2017 a 12/09/2018**.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

Portaria nº 020, de 18 de janeiro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e

fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 041/2017**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Aquisição de materiais de uso respiratório – capacetes, máscaras e tubo traqueal”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.512677/2016-69 tendo como suplente a servidora **Thabila Araújo de Proença Oliveira CPF: 703.925.791-20 SIAPE: 2158731**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **28/11/2017 a 27/11/2018**.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

Superintendente

Portaria nº 021, de 18 de janeiro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Thabila Araújo de Proença Oliveira CPF: 703.925.791-20 SIAPE: 2158731**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 052/2017**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Aquisição de materiais médicos hospitalares – pulseirinhas e diversos”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.513179/2016-33 tendo como suplente a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **31/10/2017 a 30/10/2018**.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 022, de 22 de janeiro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando a Lei Orgânica da Saúde 080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando os princípios do Sistema Único de Saúde de universalidade do acesso e de integralidade da atenção;

Considerando o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (Rehuf), criado pelo Decreto nº 7.082, em que foram adotadas medidas que contemplam a reestruturação física e tecnológica das unidades, com a modernização do parque tecnológico; a revisão do financiamento da rede, com aumento progressivo do orçamento destinado às instituições; a melhoria dos processos de gestão e o aprimoramento das atividades hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa e extensão, bem como à assistência à saúde;

Considerando as diretrizes do Modelo de Regulação Assistencial da EBSEH na área cirúrgica que tem por objetivos estabelecer critérios consensuados e transparentes com cirurgiões e anestesistas para uma adequada gestão da demanda cirúrgica eletiva nos hospitais e permitir uma gestão integral da lista de espera cirúrgica (LEC) e que abarque desde a indicação cirúrgica até a resolução do processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão do Processo Cirúrgico do HJUM-UFMT.

Art. 2º Designar os membros da Comissão do Processo Cirúrgico do HUJM-UFMT que será composta pelos representantes abaixo descritos:

- Aurélio Abdias Sampaio Ferreira – SIAPE 2216132
- Geraldo Messias Silva – SIAPE 417524
- Adalberto Novais Silva – SIAPE 1645899
- José Alberto Alves – SIAPE 416162
- Jadson Eduardo Coleta Coutinho – SIAPE 1933869
- Maria Aparecida Mazzuti – SIAPE 3173864
- Ederson Rodrigo Alves da Silva - SIAPE 2167145
- Eglivani Felisberta Miranda - SIAPE 1692315
- Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE 2160041
- Luciana Batista de Santana - SIAPE 2347940
- Eduardo Santos Guim – SIAPE1188207
- Edysio Storch Caetano - SIAPE 1915890
- Valmir Pagliaro Franco SIAPE 1761382

Art. 3º A Comissão permite a participação de membros voluntários e convidados envolvidos no processo.

Art. 4º - Esta Portaria conta seus efeitos na data de sua publicação.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

Superintendente

Portaria nº 023 de 22 de janeiro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 145 de 11 de maio de 2017**, publicada no Boletim Nº 139 de 15 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

Superintendente

Portaria nº 024 de 22 de janeiro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Comissão de Obras do HUJM.

Parágrafo 1º: Esta Comissão terá como função acompanhar as obras e reformas no âmbito do hospital, adequando as decisões à legislação pertinente e criando barreiras de contenção para evitar a disseminação de poeira e ácaros para os ambientes de assistência;

Parágrafo 2º: A adequação dos espaços deverá atender as necessidades do ensino/pesquisa, da assistência e da administração, priorizando as demandas previstas no Plano Diretor Estratégico do Hospital, as demandas para atendimentos do SUS e das unidades acadêmicas de saúde da UFMT.

Art. 2º- A Comissão de Obras do HUJM será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Hildevaldo Monteiro Fortes – SIAPE 416569;
- Leonardo Luiz Braun – SIAPE 2074536;
- Danyenne Rejane de Assis – SIAPE 1605106;
- Joceli Fernandes A. Bettini de Albuquerque Lins – SIAPE 6416912;
- Paulo Roberto Ambrósio – SIAPE 416674;
- Laís Ferreira de Almeida – SIAPE 2158645;
- Paula Sossai Rizzo – SIAPE 2858680;
- Jorge Luís Rodriguez Pérez – SIAPE 5223044.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 025, de 23 de janeiro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar CARLOS HENRIQUE GHIORZI, matrícula SIAPE nº 2352039, para substituir VIVIANE VANNE DA SILVA PROFESSOR, matrícula SIAPE nº 2159685 no período de 15 a 16 de fevereiro de 2018, no cargo de Chefe da Unidade de Compras, junto ao Setor de Administração, da Divisão Administrativa

Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 026, de 26 de janeiro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando a CLT, Título II, Capítulo V, Seção III – Dos Órgãos de Segurança e Medicina do Trabalho nas Empresas.

Considerando a Norma Regulamentadora 05, da Portaria 3.214/78 que consiste em constituir CIPA, por estabelecimento, e mantê-la em regular funcionamento as empresas privadas, públicas, sociedades de economia mista, órgãos da administração direta e indireta, instituições beneficentes, associações recreativas, cooperativas, bem como outras instituições que admitam trabalhadores como empregados.

Considerando a necessidade de prevenção e eliminação das possíveis causas de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) conforme segue:

Membros indicados

Titulares

- Ana Cláudia Shiga (Presidente)
- Diego Castanon Galeano
- Nathalia Rocha Alves
- Sílvia Célia Tomaz de Oliveira

Suplentes

- Marta do Espírito Santo Almeida
- José Carlos Viegas
- Albeiro Miranda Ferreira
- Heloisa Benedita Rodrigues

Membros Eleitos

Titulares

- Thábila Araújo Braz Oliveira (Vice-Presidente)
- Larissa Maciel Menezes Santos
- Luciene Diniz da Silva

Suplentes

- Paola Marques da Costa Santos
- Gleide Alves de Queiroz
- Natália Araújo de Almeida
- Grazielle Rosa Lopes França de Matos

Art. 2º - A vigência da referida Comissão será de 12 (doze) meses, contados de **13/11/2017 a 12/11/2018**.

Art. 3º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir da data de sua vigência, revogando-se as disposições anteriores.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
Superintendente

Portaria nº 027, de 29 de janeiro de 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando a Resolução CFM nº 1779/2005 e 1931/2009;
Considerando o parecer CFM nº 04 de 10 de janeiro de 2013;
Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC nº 24500, de 02 de outubro de 2007.

RESOLVE

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 363, de 27 de novembro de 2017**.

Art. 2º Designar os profissionais, abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Universitário Júlio Müller – HUJM**, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

- Débora Andréa Castiglioni Alves – CRM 3193
- Francisco José Dutra Souto – CRM 1267
- Hildenete Monteiro Fortes – CRM 1555
- Rayssa Basílio Arantes – COREN 341.515
- Laila Rosemeire Campos – CRESS 1408
- Eduardo Antônio Cardoso – CRM 5891
- Wagner Izidoro de Brito – CRbio 54835/01-D

Art. 3º Esta portaria conta com seus efeitos por dois anos a partir da data de sua assinatura.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
Superintendente

Portaria nº 028, de 29 de janeiro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Priscila Caetano de Oliveira Souza**, matrícula SIAPE n.º 2135658, para assumir interinamente o cargo de Chefe da Unidade de Monitoramento e Avaliação, junto ao Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, da Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
Superintendente